



A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA, Estado de São Paulo, por determinação do Gestor Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna público a realização de Concurso Público destinado para preenchimento de vagas para os empregos públicos de Nível Superior para preenchimento de vagas PROFESSOR PEB II –SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos termos do disposto no inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal e através da Lei Municipal nº LEI Nº 747, DE 15 DE JUNHO DE 1992 e alterações e dá outras providências”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado na cidade de Rifaina/SP, sob responsabilidade **EFETIVA CONCURSOS**, obedecidas as normas deste edital e se destina ao provimento dos empregos públicos existentes nesta data bem como os que vierem a ocorrer durante o prazo de validade deste certame.

1.2. O Concurso Público será regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

1.3. O prazo de validade do Concurso é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final do Concurso no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.4. A fiscalização do Concurso Público Nº 001/2026 – estará a cargo da comissão Especial nomeada pela Portaria nº 138 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

1.5. As inscrições serão realizadas somente via Internet pelo site: www.rmconcursos.com conforme **item 8 e 9** deste Edital e seguirão o cronograma de atividades Anexo I.

1.6. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Cronograma de Execução do Concurso Público;
- b) Anexo II – Empregos, Código, Jornada de Trabalho, Remuneração Inicial, Formação Mínima Exigida e Descrição Sumária das Atividades;
- c) Anexo III – Conteúdo Programático;
- d) Prova de Títulos

2. DO CONCURSO

2.1. O concurso se desenvolverá em 2 (duas) etapas sucessivas, sendo:

2.1.1. Primeira Etapa: Prova objetiva e Discursiva;

2.1.2. Segunda Etapa: Prova de títulos,

2.1.3. Não haverá prova prática para os empregos técnicos, tampouco para os demais empregos administrativos

2.2. A Prova Objetiva do Concurso Público será realizada, na cidade de Rifaina/SP.

2.2.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas, por qualquer que seja o motivo, a Efetiva Concursos poderá aplicá-las em municípios próximos e não se responsabilizará por quaisquer despesas do candidato.

2.3. Todas as etapas de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.rmconcursos.com.

2.4. Todos os atos oficiais serão publicados no endereço eletrônico www.rmconcursos.com e portal da Prefeitura Municipal de Rifaina/SP.

2.5. Informações e dúvidas referente ao processo devem ser enviados através do e-mail



atendimento@rmconcursos.com.

2.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília-DF.

2.7. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagens e alimentação dos candidatos ocorrerão por conta do próprio candidato, não responsabilizando a **P M RIFAINA** e a **Efetiva Concursos** por essas despesas e outras decorrentes.

2.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, no site da organizadora, todas as etapas, convocações e comunicados referentes a este concurso.

2.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital através do endereço eletrônico atendimento@rmconcursos.com em até 5 (cinco) dias consecutivos após a divulgação do Edital. Depois de ultrapassado o período estipulado, considera-se que todos os interessados aprovaram os dispositivos do edital e não serão mais aceitas impugnações quanto aos termos aqui expressos.

2.10. O inteiro teor do Edital está disponível nos endereços eletrônicos www.rmconcursos.com sendo de responsabilidade **exclusiva** do candidato a obtenção desse documento e acompanhamento de todas as etapas.

3. DOS EMPREGOS E DAS VAGAS

3.1. Os empregos públicos, a formação acadêmica, a carga horária e a remuneração mensal são os estabelecidos a seguir.

Seq	Descrição	Carga Horária	Remuneração Mensal	Requisitos
S01	PROFESSOR PEB II – SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	30h semanais	R\$ 4.824,31	Curso Superior completo em Licenciatura Plena na área de educação, com formação específica em Educação Especial ou Especialização em Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme legislação vigente.

3.2. As vagas a serem providas por emprego público, incluindo-se as vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos negros e o total de vagas estão estabelecidas abaixo:

Seq	Emprego	AC	PCD	CR	Total de Vagas
S01	PROFESSOR PEB II	02	0	CR	02
TOTAL		02	0	CR	02

3.3. As atribuições dos empregos públicos encontram-se dispostas na Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1992 e Anexo II deste Edital;

3.4. O conteúdo programático para todos os empregos está descrito no Anexo III deste Edital.

3.5. O candidato aprovado neste processo e nomeado para provimento no respectivo emprego desempenhará suas atividades na P M RIFAINA conforme a necessidade da Administração e



será regido pelo Estatuto do Servidor e pelas Leis Municipais que regulamentam as atividades dos servidores públicos, no que couber.

4. REQUISITOS BASICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

- 4.1. Ter sido aprovado/classificado no Concurso Público conforme número de vagas disponibilizadas, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos e eventuais retificações.
- 4.2. Ter nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com permissão para trabalhar e residir em Território Nacional.
- 4.3. Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da posse.
- 4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também estar em dia com as obrigações militares.
- 4.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse do emprego
- 4.6. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 4.7. Não registrar antecedentes criminais.
- 4.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, comprovado por atestado de exame de sanidade e capacidade física validado no ato da posse no emprego público por meio de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), ficando o referido atestado sujeito à aceitação da P M RIFAINA.
- 4.9. Apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do emprego público/especialidade pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento no ato da convocação.
- 4.10. Cumprir as determinações deste Edital.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII, com a Lei Federal nº 7.853/1989, com o Decreto Federal nº 6.949/2009, e com a Lei Federal nº 13.146/2015, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, Art. 17, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 7.853/1989, no caput e §2º do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada função pública, um percentual de 10% do total das vagas.
- 5.2. Por força do arredondamento previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018, Art. 1º, § 3º, a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir em cada função, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 41ª, a 4ª vaga será a 61ª, e, assim, sucessivamente, sendo mantido o percentual estabelecido no item 3.1. O percentual previsto nos termos acima será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.
- 5.3. Para fins de posse, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições da função para o qual o candidato se classificou, uma vez que, em hipótese nenhuma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da pessoa com



deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

5.4. Cumpre enfatizar que, após a posse, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e incompatibilidade com as atribuições da função pública.

5.5. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.

5.6. Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para o provimento de empregos públicos, conforme Lei, desde que os empregos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Decreto nº 9.508/2018, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se ainda, as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.7. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a sua deficiência.

5.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.

5.9. Para efeito deste Concurso Público **Pessoa com Deficiência** é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano.

5.10. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Concurso Público, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

5.11. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é pessoa com deficiência e assinalar o seu tipo de deficiência, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

5.12. O candidato que se declarar com deficiência deverá anexar no sistema de inscrição, até o final das inscrições, via arquivo, imagens legíveis do laudo a que se refere este edital.

5.13. O envio da imagem do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.14. A EFETIVA CONCURSOS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores,



seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.15. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.16. O laudo médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

- a) Ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;
- b) Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) No caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.17. O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência.

5.18. O candidato que se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, conforme item 3.15 e seus subitens, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no processo.

5.19. O candidato enquadrado como pessoa com deficiência, aprovado em todas as etapas do processo, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua posse.

5.20. A pessoa com deficiência poderá ainda ser considerado inapto no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo e consequentemente ser demitido.

5.21. Os candidatos considerados pessoa com deficiência, se não eliminados no processo, terão seus nomes publicados em lista à parte.

5.22. A organizadora do certame não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos – laudo médico, requerimento de condições especiais, recursos e outros documentos pertinentes ao processo.

5.23. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99, devendo para isto:



6.2. Indicar na solicitação de inscrição as necessidades especiais, bem como os recursos especiais necessários, sendo que as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova ampliada (fonte 25), acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

6.2.1. A solicitação de tempo adicional será analisada e deferida ou indeferida por equipe multiprofissional, conforme determina a legislação e a jurisprudência vigentes, mediante apresentação de laudo médico que justifique a necessidade.

6.3. Entregar laudo médico legível, sendo dispensadas da apresentação do laudo médico, mães que estejam amamentando, porém deverão solicitar atendimento.

6.4. Não serão atendidas as solicitações de atendimento especial cujos laudos médicos tenham sido entregues fora do período indicado no cronograma deste Edital.

6.5. A solicitação de condição especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.6. A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial, com exceção de mães que amamentam, implicará o não atendimento desta solicitação.

6.7. O laudo médico valerá somente para este processo, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento aos candidatos que solicitarem cópia eletrônica.

6.8. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maior idade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

6.9. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

6.10. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante a não utilização de equipamento eletrônico e celular.

6.11. A candidata, nas condições descritas no **item 6.8.**, que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.

6.12. A saída da sala pela candidata lactante para amamentar não lhe dará direito de ter prorrogação do horário da prova.

6.13. Caso a prova seja realizada no sábado o candidato sabatista (que, por motivo religioso, guarda o sábado) deverá informar a opção "Sabatista" em campo próprio do sistema de inscrição, na aba condições especiais para realização das provas. O candidato que não informar arcará com as consequências de sua omissão.

6.14. Por uma igualdade de condições aos Candidatos Sabatistas, e caso seja necessária a aplicação da Prova Objetiva em um sábado, informamos que eles serão acomodados em salas, e deverão aguardar o início das provas que será às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos),



horário oficial local.

6.15. O Candidato Sabatista, inscrito, e que realizará a Prova Objetiva em um sábado, deverá comparecer ao seu local de realização no mesmo horário dos demais candidatos, horário oficial local.

6.16. O Candidato Sabatista não poderá em nenhuma hipótese realizar qualquer espécie de consulta, comunicação ou manifestação, após o ingresso em sala e até o término da Prova Objetiva.

6.17. O resultado da análise do pedido de atendimento especial será divulgado no endereço eletrônico: www.rmconcursos.com na data indicada no Cronograma **Anexo – I**, deste edital.

7. DO NOME SOCIAL

7.1. O uso do nome social observará o disposto na legislação vigente, em especial a Lei nº 14.192/2021, que estabelece normas de prevenção e combate à discriminação, ao assédio e à violência política contra mulheres, bem como os princípios de respeito à identidade de gênero e diversidade.

7.2. A pessoa transexual ou travesti poderá requerer a inclusão e uso do nome social, durante o período de inscrições, devendo:

- A) Informar, na ficha de inscrição, a utilização do nome social;
- B) Preencher, total e corretamente o requerimento de inclusão e uso do nome social, conforme modelo constante do Anexo VIII deste Edital, bem como imprimir, assinar e enviar esse requerimento para a EFETIVA CONCURSOS .

7.3. Para envio do requerimento de uso do nome social, o(a) candidato(a) – durante o período de inscrições – deverá:

- A) Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.rmconcursos.com;
- B) Após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “área do candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Utilização de Nome Social” e realizar o envio do requerimento de uso do nome social e do RG, por meio digital (upload);
- B1) O requerimento de uso do nome social deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- a) Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- b) Não será considerado o requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

7.4. O(A) candidato(a) que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o período de inscrições, não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.

7.5. O requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

7.6. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.



8. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como, se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, observando a formação mínima exigida para o cargo ao qual deseja concorrer conforme **ANEXO II**.

8.3. **As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico: www.rmconcursos.com, no período de 06 de julho a 06 de agosto de 2026, até 23h59min, observado o horário de Brasília-DF.**

8.4. Valor da Taxa da Inscrição Nível Superior R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).

8.5. O simples agendamento e/ou demonstrativo (ainda que originais) e/ou fotocópias de comprovante de inscrição e pagamento não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição.

8.6. O valor de inscrição, uma vez pago, não será restituído, somente em caso de anulação do certame.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O(A) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico **www.rmconcursos.com**, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, emprego, código do emprego, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, enviar solicitação de sua inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição **até o dia 07 de agosto de 2026** através de código de barras ou código de QR code disponível dentro do boleto, independentemente de que esse dia seja feriado Municipal, Estadual ou Federal.

9.2. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição.

9.3. O recolhimento da taxa de inscrição realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição, e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

9.5. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

9.6. O valor referente ao pagamento de taxa de inscrição realizado mais de uma vez para a mesma inscrição (mesmo boleto) não será devolvido.

9.7. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo



em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do emprego público oferecido ou em razão de fato atribuível, somente à Administração Pública.

9.8. A ORGANIZADORA e a P M RIFAINA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.9. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo ele arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

9.10. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos mínimos exigidos para o emprego público pretendido, especificado no Quadro 1 do item 3.1 e anexo II.

9.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente o código da opção preenchido.

9.12. As provas para serão realizadas no período Matutino.

9.13. Para a realização das provas, é necessário respeitar o local divulgado no site www.rmconcursos.com, indicando locais e horários de prova segundo o cronograma deste Edital, não sendo permitido realizá-las fora do local designado sob nenhuma hipótese.

9.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo a P M RIFAINA e a ORGANIZADORA o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou dados de terceiros, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9.15. A partir do 5º dia útil do pagamento, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.rmconcursos.com, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago devidamente.

9.16. As inscrições somente serão efetivadas após seu pagamento ou eventual deferimento da solicitação da taxa de isenção.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

10.1. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico (e- mail).

10.2. É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após a data estabelecida neste Edital.

10.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da posse.

10.4. Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de emprego público após a confirmação da inscrição (pagamento do boleto).

10.5. A inscrição do candidato, para os fins deste Concurso Público, implicará a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos a serem publicados, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, podendo



responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo, e, ainda, a aplicação das demais sanções legais.

10.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

10.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível informações pessoais do candidato, como, nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço e telefone/celular, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição.

10.8. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

10.9. Os procedimentos para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.rmconcursos.com

10.10. A ORGANIZADORA não será responsável por problemas na inscrição, emissão de Depósito identificado e boleto bancário via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados. Devendo o candidato fazê-los com antecedência.

10.11. No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, a opção de Emprego Público

10.12. Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras e correspondem à sua real condição pessoal e profissional.

10.13. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade documental, declaração inverídica ou uso de documentos falsos implicará na eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, nos termos do artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

10.14. Caso a falsidade seja identificada após a nomeação, esta poderá ser anulada, e o ato de posse revogado, resguardados o contraditório e a ampla defesa.

11. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

11.1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

11.2. O candidato que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção e enviar seu pedido, não sendo obrigatório informar o Número de Identificação Social (NIS), CPF do candidato é vinculado ao cadastro pelo CadÚnico.

11.3. Não serão aceitos Pedidos:

- a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
- b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
- d) Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.



- e) Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.
- f) A **Efetiva Concursos** verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico.

11.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.

11.5. Para que o candidato não tenha problema com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

11.6. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

11.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições e formalidades estabelecidas neste Edital.

11.8. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social.

11.9. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

11.10. Os candidatos doadores de medula óssea deverão, no ato da inscrição, anexar, em campo apropriado do requerimento de inscrição, na forma digitalizada, arquivo contendo atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data da doação. (Lei 13.656/2018)

11.11. Cada candidato(a) só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição, será considerada a inscrição realizada por último, constante no nosso banco de dados.

11.12. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada obedecendo as datas definidas no Cronograma constante no ANEXO I e, para tanto, o candidato deverá:

a) Acessar o endereço eletrônico www.rmconcursos.com e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

11.13. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada na área restrita do candidato, obedecendo a Lei de Proteção de dados (LGPD) na data definida no Cronograma **ANEXO I** deste Edital.

11.14. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá acessar o endereço eletrônico www.rmconcursos.com até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

11.15. O indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma **ANEXO I** deste Edital.

11.16. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação dos locais de prova de acordo com o Cronograma **ANEXO I** deste Edital.



12. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

12.1. O candidato poderá acessar o site da organizadora www.rmconcursos.com na data prevista no Cronograma **ANEXO I** deste Edital para visualizar a lista de candidatos inscritos deferidos, nas Inscrições Homologadas.

12.2. O cartão de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas juntamente com documento original de identidade.

12.3. Caso o candidato detecte algum erro em seu nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, poderá ser corrigido no dia da realização da prova, sendo que o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala para que este lavre o referido erro em ata para futura correção.

12.4. Caso haja ausência do nome do candidato na listagem provisória de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com a Efetiva Concursos, através do e-mail: atendimento@rmconcursos.com ou no campo recursos conforme as datas previstas no Cronograma ANEXO I deste Edital.

12.5. Na data da realização da Prova Objetiva, na ausência do nome do candidato nas listagens oficiais relativas aos locais de prova,

12.6. A Efetiva Concursos procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do **Comprovante de Pagamento** efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições. A cópia do comprovante será retida pela Efetiva Concursos. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

12.7. A inclusão de que trata o **item 12.6** será realizada de forma **condicional** e será analisada pela Efetiva Concursos após a aplicação das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

12.8. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 12.6**, a inclusão será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção das informações e comprovante referentes à sua inscrição.

12.10. A Efetiva Concursos não enviará nenhuma comunicação/cartão de confirmação para o candidato, de modo que a obtenção dessas informações é de inteira responsabilidade do candidato, por meio do endereço eletrônico www.rmconcursos.com, e na área individual do candidato.

13. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

13.1. O Concurso Público será realizado em duas etapas de prova objetiva e discursiva compreendida por caráter classificatório e eliminatório para os empregos públicos e Superior e prova de títulos para os empregos público de Ensino Superior.

13.2. Será aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a maior nota final, após a somatória das notas da Prova Objetiva e Discursiva e da Prova títulos para os empregos de Ensino Superior.



14. DAS PROVAS OBJETIVAS

14.1. A Prova Objetiva e Discursiva será realizada em locais e horários disponíveis no cronograma conforme **anexo I** no endereço eletrônico www.rmconcursos.com

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da Prova Objetiva do certame.

14.3. Será aplicada, Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, e abordarão conhecimentos compatíveis com o nível de escolaridade exigido para o emprego público, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, conforme o quadro a seguir:

PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS – ENSINO SUPERIOR					
Provas	Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima Exigida
Conhecimentos Básicos	Língua portuguesa	10	2,0	20	45 Pontos
	Matemática	5	2,0	10	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	15	4	60	
Prova Discursiva	Prova Discursiva		10	10	5 Pontos
Total		30	-	100	50 Pontos
Pontuação Máxima da Nota Final			100 pontos		

14.4. A Prova Objetiva e Discursiva para os empregos de Nível Superior terá duração de 4 (quatro) horas

14.5. As Provas dos itens anteriores serão aplicadas na data indicada no Cronograma **Anexo I**, deste edital.

14.6. As provas serão realizadas no Município de Rifaina/SP.

14.7. A depender do quantitativo de candidatos inscritos, as provas poderão, ainda, ocorrer no sábado e domingo em Distritos, ou até mesmo em outro Município.

14.8. O Aviso de divulgação dos locais de realização das Provas será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.rmconcursos.com.

14.9. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente este Edital e os e comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico www.rmconcursos.com e

14.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas, bem como o comparecimento no horário determinado.

14.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

14.12. É imprescindível que o candidato esteja de posse do documento oficial de identidade.

14.13. Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados,



impreterivelmente, conforme quadro a seguir:

Turno	Nível de escolaridade	Fechamento dos portões	Horário de início	Duração da prova
Matutino	Ensino Superior	8h	8h10min.	4 horas

14.14. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, conforme item 14.13 terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame.

14.15. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido do documento de identidade original, do cartão de convocação e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente. Não será permitido uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

14.16. As provas objetivas e discursivas terão duração total conforme o quadro a seguir:

Nível de escolaridade	Duração total da prova	Tempo mínimo de permanência em sala	Tempo máximo para saída com caderno de questões
Ensino Superior	4 horas	01 hora	Somente após 2h início da prova.

14.17. O candidato que se retirar do ambiente de provas antes do prazo estabelecido no subitem anterior não poderá retornar ao local para retirar o seu Caderno de Questões.

14.18. Será eliminado o candidato que fizer qualquer anotação adversa no gabarito.

14.19. O candidato que for pego com a anotação adversa do gabarito deverá entregá-la ao fiscal, e em caso de recusa será eliminado do certame.

14.20. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.21. Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

14.22. O conteúdo programático para as Provas Objetivas e Discursivas encontra-se no **Anexo III** deste Edital.

14.23. A P M RIFAINA e a ORGANIZADORA não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

14.24. Não será permitida a participação do candidato nas etapas do Concurso Público fora do local, data e horário, previamente designados.

14.25. Não haverá segunda chamada ou vista de prova e/ou de documentos considerados sigilosos.

14.26. Durante a realização da prova, o candidato que se ausentar para ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo,



antes da entrada no banheiro, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

14.27. Na situação descrita no item 15.25, se for detectado que o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, será eliminado automaticamente deste processo.

15. DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

15.1. Para cada questão, haverá, na Folha de Respostas, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções (A, B, C e D) devendo o candidato preencher apenas o correspondente à resposta que julgar correta, conforme o enunciado da questão.

15.2. O candidato transcreverá as respostas das Provas Objetivas para a Folha de Respostas, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

15.3. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção das Provas Objetivas e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa de Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

15.4. Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, uma, e somente uma, das cinco opções nos campos da Folha de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

15.5. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

15.6. É responsabilidade do candidato à conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, emprego de sua opção, o tipo de prova impresso e a marcação do gabarito na sua Folha de Respostas.

15.7. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, em nenhuma hipótese, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

15.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em Edital, avisos ou em comunicados.

15.9. A prova discursiva consistirá em uma redação de uma única questão que deverá ser redigida em gênero dissertativo-argumentativo, de acordo com o conhecimento específico da área de formação em até 30 linhas

15.10. A Prova Discursiva será aplicada no mesmo dia e horário da prova objetiva para todos os empregos.

15.11. O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem



tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura na realização das provas.

15.12. A prova discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

15.13. Cada candidato será submetido a uma avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

15.14. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

15.15. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, sendo que só poderá ausentar-se do local da prova após decorrido 2 (duas) hora do seu início.

15.16. O candidato não poderá ausentar-se em hipótese nenhuma da sala de realização da Prova Objetiva, após assinatura da Lista de Presença, do recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

15.17. O candidato poderá ausentar-se após este início efetivo da prova somente acompanhado por fiscal.

15.18. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

15.19. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova e se retirado da sala onde tenha realizado a prova. Ao terminar o candidato deve se retirar imediatamente do local de prova, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

15.20. A critério da Efetiva Concursos poderá ser realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame grafotécnico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

15.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

15.22. Não haverá segunda chamada para a realização das provas.

15.23. O não comparecimento ao local e horário da prova divulgados, de acordo com o Cronograma **ANEXO I** deste Edital, implicará a eliminação automática do candidato do certame.

15.24. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

15.25. Após entrar em sala ou local de provas e durante as etapas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou



similares, Notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital e analógico, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

15.26. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 15.33, deverá desligá-lo, retirando a bateria dos celulares, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que ORGANIZADORA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

15.27. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

15.28. A Efetiva Concursos recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.

15.29. A Efetiva Concursos poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

15.30. Por motivo de segurança não será permitido aos candidatos entrarem no local de realização das provas portando armas de qualquer tipo e/ou ferramentas perfurocortantes (facas e canivetes) são considerados ferramentas conforme a lei.

15.31. O candidato que estiver armado não poderá permanecer no local de prova.

15.32. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) Fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- d) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas, sem a devida autorização;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na Folha de Respostas;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;
- j) For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;



- k) For surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- l) For surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou ferramenta perfurocortantes e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- m) Não permitir ser submetido ao detector de metal;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- o) Fumar no ambiente de realização das provas;
- p) For surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, e guardados dentro do envelope que será fornecido antes de entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- q) Não atender ao critério do subitem acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido.

15.33. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.34. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15.35. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

15.36. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento emergencial local. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

15.37. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

15.38. Será eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, o candidato que:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização das provas;
- b) prestar declaração ou apresentar documento falso;
- c) permitir que outra pessoa se identifique em seu lugar; ou
- d) se beneficiar, direta ou indiretamente, de qualquer forma de fraude.

16.39.1. A conduta descrita neste item caracteriza ilícito penal previsto no artigo 311-A do Código Penal (Lei nº 2.848/1940), sujeito às penas de reclusão e multa.

16. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

16.1. Para efeito de classificação final, as provas terão os seguintes pesos:

- a) Prova Objetiva: peso 9 (nove), correspondendo a 90% da nota total;
- b) Prova Discursiva: peso 1 (um), correspondendo a 10% da nota total.



- 18.1.1. A nota final do candidato será a soma ponderada das notas obtidas em cada prova, observados os respectivos pesos e os critérios de eliminação estabelecidos neste edital.
- 16.2. As provas objetivas e discursivas serão corrigidas sob a responsabilidade da organizadora do certame.
- 16.3. Para cada candidato e para cada uma das provas objetivas serão calculados:
- O Número de Acertos (NA), que será igual ao número de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;
 - O Número de Erros (NE), que será igual ao número de questões da Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial definitivo.
- 16.4. Não serão consideradas, para efeito de avaliação, as questões deixadas em branco (não marcadas) ou com mais de uma marcação (dupla marcação).
- 16.5. A Nota das Provas Objetivas, isto é a nota das provas de conhecimentos básicos e de conhecimentos específicos, será igual a somatório do produto do Número de acertos (NA) pelo Valor da Questão atribuído para cada área de conhecimento, conforme , ou seja, $NPO = NA * VQ$
- 16.6. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos, sendo as provas de conhecimentos básicos e específicos de caráter eliminatório
- 16.7. Os candidatos que obtiverem nota igual à zero em língua portuguesa ou Conhecimentos Específicos estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.**
- 16.8. Será considerado(a) habilitado(a) na prova objetiva o(a) candidato(a) que obtiver nota final da prova objetiva igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos no conjunto das 2 (duas) provas.
- 16.9. Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos habilitados na prova objetiva.
- 16.10. A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos nos itens abaixo:
- A apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 10 (dez) pontos;
 - A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular;
 - Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
 - Será calculada, então, a nota na prova discursiva (NPD) por meio da fórmula $NPD = NC - (NE \div TL)$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;
 - Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver pontuação mínima de $NPD \geq 5,00$ e máxima 10 (dez) pontos.
- 16.11. Será atribuída nota zero à Prova Escrita Discursiva escrita a lápis.
- 16.12. Somente o texto transcrito para a Folha de Textos Definitivos será considerado válido para a correção da Prova Discursiva.
- 16.13. O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.
- 16.14. Não haverá substituição da Folha de Textos Definitivos por erro do candidato.
- 16.15. A transcrição do texto para o respectivo espaço da Folha de Textos Definitivos será



de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões da Prova Discursiva.

16.16. A Nota Final nas Provas Objetivas e Discursiva (NFPOD) será igual à soma das notas obtidas da prova objetiva (NPO) e da prova discursiva, observado o disposto no quadro de provas constantes neste Edital, ou seja, $NFPOD = NPO + NPd$

16.17. Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver Nota Final nas Provas Objetivas e Discursiva (NFPOD) inferior a 50 pontos.

16.18. Os candidatos eliminados na forma do item 16.7 do presente Edital não terão classificação alguma no Concurso Público.

16.19. Os candidatos não eliminados na forma do item 16.7 serão ordenados por empregos públicos de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas e discursiva (NFPOD).

16.20. A nota obtida pelo candidato nas provas objetivas e discursivas terá validade apenas para este concurso público, não podendo, em hipótese alguma, ser aproveitada em outros certames promovidos pela P M RIFAINA ou por qualquer outro órgão.

17. DA SEGUNDA ETAPA

17.1. A nota final da primeira etapa será nota final nas provas objetivas e discursiva (NFPOD) que servirá como parâmetro para convocação para a segunda etapa

17.2. A segunda etapa compreende a prova de títulos, os procedimentos de heteroidentificação e as perícias biopsicossociais.

17.3. APENAS serão convocados(as) para a segunda etapa, os(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira etapa.

18. DA PROVA DE TÍTULOS

18.1. A Prova de Títulos terá caráter meramente classificatório.

18.2. A pontuação máxima a ser atribuída na prova de títulos será de 5 (cinco) pontos, e será acrescida à nota da primeira etapa para efeito de classificação

18.3. Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos

Descrição	Comprovantes	Quantidade máxima aceita	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Especialista/MBA com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "latu sensu" em nível de especialização, acompanhado do Histórico Escolar	2	0,50	1,0
Mestre	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso reconhecido pelo Ministério da Educação, acompanhado do Histórico Escolar.	2	0,75	1,5
Doutor	Diploma, devidamente registrado, ou	2	1,25	2,5



	certificado/declaração de conclusão de curso reconhecido pelo Ministério da Educação, acompanhado do Histórico Escolar.			
TOTAL				5,0

18.4. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de publicação deste edital de abertura.

18.5. Cada título será considerado uma única vez.

18.6. Os pontos que excederem o valor máximo em cada inciso da tabela de títulos, bem como os que excederem a pontuação total da prova de títulos, serão desconsiderados.

18.7. Sobre a realização da Prova de Títulos:

- Os documentos relativos aos títulos deverão ser enviados no formato digital, por upload.
- A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, o envio e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

18.8. Serão considerados títulos somente os relacionados na tabela de títulos constante no item 19.3.

- Cabe exclusivamente ao(à) candidato(a) apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral às normas deste Edital.

18.9. Para a comprovação dos títulos, o(a) candidato(a) deverá atender aos subitens seguintes:

- Documentos de origem digital (por exemplo, arquivo ou impressão da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

- Conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;

- Conter código de verificação de sua autenticidade, assinatura digitalizada e a identificação do assinante;

- Conter código e endereço de verificação de sua autenticidade.

- Documentos de origem física apenas serão avaliados se o(a) candidato(a), previamente ao envio do(s) título(s), realizar as seguintes ações:

- Digitalizar todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 2 MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;

- Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

- identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

- Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;

- Verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

- Não serão aceitos como comprovantes de títulos acadêmicos:

- Protocolos de documentos ou fac-símile;]

- Comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e



obtenção do grau;

c) Diplomas de doutorado e de mestrado e certificado de pós-graduação lato sensu que não contenham a frente e o verso do documento original.

18.10. O envio dos títulos deverá ser realizado via Internet (upload), dentro do prazo previsto no Cronograma data

18.11. Para o envio dos títulos/documentos o(a) candidato(a) deverá seguir as seguintes orientações:

- a) Acessar o site da Efetiva Concursos ;
- b) Fazer o login, inserindo o CPF e a senha pessoal, para acessar a “área do candidato”;
- c) Localizar o respectivo Concurso;
- d) Acessar o link “Envio de Documentos”;
- e) Anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes com a extensão “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 2 MB de tamanho, por documento;
- f) O documento deve ser anexado conforme ao que se refere; os documentos que forem anexados em “campo” diferente daquele a que se deseja comprovar (exemplo: anexar documentos que comprovam Doutorado no campo destinado ao Mestrado) serão DESCONSIDERADOS;
- f1) No “campo” denominado “Alteração”, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), dos documentos que comprovam a alteração de nome, caso tenha ocorrido;
- f2) No “campo” denominado “Doutorado”, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “doutorado”;
- f3) No “campo” denominado “Mestrado”, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “mestrado”;
- f4) No “campo” denominado “Especialização”, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “pós-graduação lato sensu em nível de especialização”;
- f5) Cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez, no “campo” correspondente ao tipo de título.
- a) Não será considerado/avaliado o documento:
 - a) Encaminhado fora da forma ou do “campo” estipulados neste Edital;
 - b) Encaminhado fora do prazo estipulado neste Edital;
 - c) Ilegível, total ou parcialmente, ou incompleto ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido ou que apresente sinais de adulteração;
 - d) Que não atenda as normas previstas neste Edital;
 - e) Que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao(à) candidato(a).
- b) Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o(a) candidato(a) com as consequências de eventuais erros ou omissões



18.12. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

18.13. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

a) Quando o nome do(a) candidato(a) for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

b) Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o(a) candidato(a) deverá entregar, também, de acordo com o item 5 e seus subitens, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

18.14. O(A) candidato(a) que não entregar a documentação correspondente aos seus títulos receberá pontuação zero nesta prova, porém, não será eliminado(a) à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova.

18.15. Das condições para análise dos títulos:

a) Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado), será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC.

b) Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização, será aceito o Certificado final devidamente registrado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), acompanhado do respectivo histórico escolar.

c) Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do CNE ou do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma dessas condições.

d) Também serão aceitas declarações de conclusão de doutorado, mestrado e de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização desde que acompanhadas do respectivo histórico escolar.

e) No caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa.

f) No caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, deverão constar a carga horária total e o período de realização ou a data de conclusão do curso

g) Deverá constar, ainda, que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES vigente à época da realização do curso e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição.

h) No histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese), de acordo com a legislação vigente.

i) Caso a declaração ou o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta



de requisito de conclusão do curso, o documento não será aceito.

j) Os comprovantes dos títulos referentes à formação acadêmica deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável e data do documento.

k) Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que reconhecido/revalidado por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com a legislação vigente.

l) Os demais títulos obtidos no exterior não serão aceitos.

m) Não serão aceitos como comprovantes de títulos acadêmicos:

a) Protocolos de documentos ou fac-símile;

b) Comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau;

c) Diplomas de doutorado e de mestrado e certificado de pós-graduação lato sensu que não contenham a frente e o verso do documento original;

d) Comprovante que não ateste inequivocamente ter relação com a área de Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação;

e) Comprovante que não esteja válido na data final da entrega dos títulos;

f) Comprovantes que possam se configurar como requisito para o emprego

18.16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua responsabilidade, será eliminado(a) do Concurso.

a) Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos enviados para pontuação na prova de títulos, o(a) candidato(a), além de ser excluído do Certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica.

18.17. O(A) candidato(a) deverá manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, a apresentação deles pode ser requerida.

19. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

19.1. Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;

b) O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

c) O candidato que obtiver a maior nota na prova discursiva;

O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;

d) Tiver maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos até o encerramento das inscrições;

19.1.1. Na hipótese de o candidato com idade igual ou superior a 60 anos empatar com outro candidato, será observado o disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), que assegura prioridade ao de maior idade.

20. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO



20.1. Para todos os candidatos, a nota final no Concurso Público será a soma da nota final na prova objetiva e discursiva e nota da prova de títulos, ou seja, $NF = NPO + NPD + NT$

20.2. A classificação e as notas finais serão utilizadas exclusivamente para efeito de homologação e convocação dentro do prazo de validade deste concurso

20.3. Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por emprego segundo a ordem decrescente da nota final no processo, observados os critérios de desempate citados no **item 19** deste Edital.

20.4. O candidato classificado por nota na ordem subsequente ordenado por localidade serão convocados de acordo com a necessidade que poderão surgir no decorrer da vigência do Concurso Público.

20.5. O candidato classificado será convocado conforme disponibilidade de vaga que surgirão no decorrer da vigência do edital.

20.6. A Classificação no Concurso Público não gera ao candidato aprovado o direito à convocação, ficando reservada a P M RIFAINA o direito de aproveitamento desse candidato, conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública e vagas disponíveis.

21. DA DIVULGAÇÃO

21.1. O resultado preliminar das provas objetivas e discursivas será divulgado no endereço eletrônico da organizadora do certame www.rmconcursos.com nas datas previstas no Anexo I deste edital.

21.2. A divulgação oficial de todas as etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Processo se dará na forma de Editais, Aditivos e Avisos, são estes:

- a) Relação dos locais de provas;
- b) Gabarito oficial preliminar;
- c) Resultado provisório das provas objetivas e discursivas;
- d) Resultado final das provas objetivas e discursivas;
- e) Resultado da Prova de Títulos;
- f) Resultado final do Concurso Público, composto de listas relacionando os candidatos aprovados por emprego e as respectivas notas finais;
- g) Demais atos pertinentes ao Concurso Público que se julguem necessários.
- h) Os editais, aditivos e avisos poderão ainda ser divulgados no endereço eletrônico da P M RIFAINA, e/ou painel de avisos destinados a este fim.

22. DOS RECURSOS

22.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:

- a) contra o resultado da isenção da taxa de inscrição,
- b) contra o resultado da homologação das inscrições,
- c) contra o gabarito preliminar; e
- d) contra o resultado preliminar da prova objetiva e discursiva e da prova de títulos, dentro do prazo, de 2 (dois) úteis a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.

22.2. Os gabaritos preliminares e oficiais da prova objetiva e discursiva serão divulgados na



Internet, no endereço eletrônico www.rmconcursos.com

22.3. Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.rmconcursos.com, fazer o login utilizando CPF e senha e seguir as instruções ali contidas.

22.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

22.5. Recurso inconsistente ou intempestivo serão INDEFERIDOS.

22.6. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

22.7. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

22.8. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.rmconcursos.com.

22.9. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

22.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

22.11. Recursos cujo teor desrespeite a banca ou qualquer membro da P M RIFAINA, serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do processo.

22.12. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo, que terá caráter irrevogável e inalterável, salvo em cumprimento a decisão judicial.

22.13. Todas as publicações oficiais referentes a este concurso — convocações, comunicados, resultados preliminares e definitivos — terão validade legal quando divulgadas nos endereços eletrônicos www.rmconcursos.com, não se admitindo alegação de desconhecimento por parte dos candidatos

23. DA CONVOCAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

23.1. A convocação dos candidatos aprovados na vaga imediata e cadastro de reserva em cada emprego público dar-se-á em estrita observância à ordem de classificação e ao limite de vagas existentes.

23.2. A comprovação dos requisitos estabelecidos no item 6 deste Edital e suas respectivas cópias serão exigidos quando convocado para assumir o emprego, mediante nomeação.

23.3. O candidato apresentará no ato da convocação os documentos pessoais e suas respectivas cópias conforme solicitação de Documentos obrigatórios para posse que será solicitado no ato da convocação para sua apresentação.

23.4. O candidato que não tomar posse no prazo legal, terá seu ato de provimento tornado sem efeito e será eliminado do Concurso Público.

23.5. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com



respeito a ele praticados pela P M RIFAINA, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis e será realizada convocação subsequente do candidato que obtiver nota para sua classificação.

23.6. Caso haja necessidade, a P M RIFAINA, poderá solicitar outros documentos complementares.

23.7. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato direito de ingresso, exceto para os aprovados no número de vagas previstas neste Edital.

23.8. A nomeação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse, à conveniência e a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

23.9. A comprovação dos requisitos de escolaridade, habilitação legal e, quando exigido, experiência profissional mínima, deverá ser feita somente no ato da posse, mediante a apresentação de documentação formal idônea.

23.10. Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional:

- a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) certidão funcional ou declaração emitida por órgão público ou entidade privada, especificando o período e as atividades desempenhadas; ou
- c) atestado de experiência profissional emitido pelo empregador, com firma reconhecida, que descreva a função e o período de atuação compatíveis com o emprego público.
- d) A ausência de comprovação dos requisitos no ato da posse implicará eliminação do candidato, sem direito à nomeação.

23.11. Durante a fase de inscrição, o candidato declarará eletronicamente o atendimento a todos os requisitos exigidos, sob pena de responsabilidade civil e penal pela prestação de informação falsa.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

24.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no endereço eletrônico www.rmconcursos.com.

24.3. Não serão dadas, por telefone nem pessoalmente na sede da empresa, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do processo, somente via e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, avisos, o portal da EFETIVA CONCURSOS no endereço eletrônico www.rmconcursos.com.

24.4. Não serão dadas informações a respeito de terceiros, tampouco fornecimento de dados pessoais, notas de prova ou folhas de respostas de outrem.

24.5. Serão considerados documentos de identificação: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia



Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identificação (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF etc.) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

24.6. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

24.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

24.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação, na forma definida no item 28.5, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

24.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

24.10. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

24.11. O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

24.12. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto a EFETIVA CONCURSOS até o Resultado final do Certame, e caso convocado, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

24.13. A P M RIFAINA e a Efetiva Concursos não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no emprego público.

24.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Efetiva Concursos em conjunto com a comissão de acompanhamento do Concurso Público.

24.15. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso, ouvido a Efetiva Concursos sempre que necessário.

24.16. Os dados pessoais dos candidatos serão coletados, tratados e armazenados exclusivamente para os fins de execução deste concurso público, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

24.17. A organizadora do certame e a P M RIFAINA adotarão medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

24.18. Legislação publicada após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas do processo.

24.19. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por



EDITAL Nº 001/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA - SP
CONCURSO PÚBLICO



meio de outro Edital, Aviso, Adendo e/ou Aditivo de Edital.

24.20. A P M RIFAINA e a organizadora do concurso não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

24.21. O resultado final do Concurso Público será homologado pela P M RIFAINA/SP.

Rifaina/SP, 03 de julho de 2026.

Wilson Alves da Silva Junior
Prefeito municipal



ANEXO I - CRONOGRAMA

03/07/2026	Publicação do Edital de Abertura
06/07/2026	Início das Inscrições (online)
06 a 08/07/2026	Abertura do prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição
09/07/2026	Divulgação das respostas às solicitações de isenção de taxa de inscrição (Área do candidato)
10 a 13/07/2026	Recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição
14/07/2026	Resposta aos recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção de taxa de inscrição (Área do candidato)
06/08/2026	Às 23h59min – Término das Inscrições
06/08/2026	Fim do prazo para solicitação e envio de documentos para atendimento especial para realização das provas (online)
07/08/2026	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
10/08/2026	Divulgação provisória da Relação de Candidatos Inscritos
11 a 12/08/2026	Prazo de recursos para os candidatos que não tiverem seu nome divulgado na Relação Provisória de Candidatos.
13/08/2026	Divulgação definitiva da relação de Candidatos Inscritos
13//08/2026	Divulgação das Solicitações de Atendimento Especiais para realização da prova (área do candidato).
14/08/2026	Divulgação locais de Provas
14/08/2026	Divulgação da concorrência
23/08/2026	Aplicação das Provas Objetivas – Matutino
24/08/2026	Divulgação dos Gabaritos Provisórios
25 a 27/08/2026	Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas.
31/08/2026	Divulgação das respostas aos recursos contra o Gabarito Provisório (data provável)
31/08/2026	Divulgação dos Gabaritos Definitivos (data provável)
01/09/2026	Publicação do resultado preliminar das provas (data provável)
02 a 03/09/2026	Interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas
04/09/2026	Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar das provas (área do candidato)
04/09/2026	Convocação prova de títulos
08 a 09/09/2026	Envio prova de títulos
11/09/2026	Divulgação do resultado prova de Títulos
14 a 15/09/2026	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da prova de títulos



EDITAL Nº 001/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA - SP
CONCURSO PÚBLICO



16/09/2026	Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado da prova de títulos
16/09/2026	Divulgação da Classificação Final da Prova de Títulos
16/09/2026	Divulgação Resultado Concurso público
16/09/2026	Homologação



ANEXO II - EMPREGO, CÓDIGO, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO EMPREGO

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO: PROFESSOR PEB II – SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

JORNADA DE TRABALHO

VENCIMENTO

30H SEMANAIS

R\$ 4.824,31

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Ampla Concorrência	PCD		Cadastro de Reserva	Total
02	0		CR	02

REQUISITOS: Curso Superior completo em Licenciatura Plena na área de educação, com formação específica em Educação Especial ou Especialização em Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme legislação vigente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola. Realizar a avaliação pedagógica inicial dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, dimensionando a natureza e o tipo de atendimento. Orientar e acompanhar a aprendizagem dos estudantes elegíveis à Educação Especial das salas/aulas regulares. Elaborar registros e participar dos Conselhos de Ano. Participar com os professores e a equipe gestora das Reuniões de Estudos Pedagógicos nas unidades escolares. Elaborar em regime de colaboração com os professores regentes e professores de componentes curriculares específicos o Plano de Ensino Individualizado (PEI) dos estudantes elegíveis à Educação Especial, em parceria com suas famílias e, quando possível, com profissionais que acompanham o estudante. Oferecer apoio técnico-pedagógico ao professor da sala do ensino regular e professores de componentes curriculares específicos, indicando os recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como estratégias metodológicas. Preencher e manter atualizados os documentos oficiais: a anamnese, avaliação pedagógica, ficha de registro diário, prontuário, Plano de Atendimento Educacional Especializado, Plano de Ensino Individualizado (PEI) e o cronograma de atendimentos nas Salas de Recursos Multifuncionais e do Ensino Colaborativo, conforme instruções e prazos estabelecidos. Avaliar a necessidade de adaptação e/ou flexibilização, complementação e suplementação do currículo, das atividades e das avaliações que serão realizadas: a) adaptações de pequeno porte: referentes a modificações menores que são realizadas pelo professor no contexto da sala, no planejamento de atividades da aula, como mudanças nos recursos e estratégias. b) adaptações de grande porte: referentes a ajustes sobre o currículo regular, com eliminação ou introdução de elementos complementares, a fim de atender as peculiaridades dos estudantes elegíveis à Educação Especial. Orientar os pais ou responsáveis pelos estudantes, bem como a comunidade, quanto aos procedimentos educacionais, sociais, culturais, laborais e de saúde. Comunicar à equipe gestora, a necessidade de encaminhamentos sociais, culturais, laborais e de saúde. Participar das demais atividades pedagógicas programadas pela escola. Orientar equipe gestora, funcionários, estudantes e professores da escola para a promoção da cultura educacional inclusiva. Contribuir com a realização de atividades pedagógicas que auxiliem o desenvolvimento de habilidades específicas constantes no Plano de Ensino Individualizado (PEI) e no Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), que deverão ser inseridos no Sistema de Gestão Escolar. No caso de estudantes transferidos, oriundos de outras redes de ensino, e/ou diagnosticados ao longo do ano, o Professor de Educação Especial, deverá elaborar e inserir no Sistema de Gestão o Plano de Ensino Individualizado (PEI) e o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE).



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes.

MATEMÁTICA:

Proposições: conectivos. Conceito de proposição. Valores lógicos das proposições. Conectivos. Tabela-verdade. Operações lógicas sobre proposições: negação de uma proposição. Conjunção de duas proposições. Sequências Lógicas, Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bicondicional. Tautologias e Contradições Equivalência Lógica e Implicação lógica. Conceito e Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contra positiva de uma proposição condicional. Implicação Lógica. Princípios lógicos. Problemas de lógicas matemáticas. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica. Argumentos: conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento. Sequências e séries: sequência numérica. Estatística. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Série geométrica infinita. Juros simples e compostos. Probabilidade. Análise combinatória. Porcentagem; Potenciação e radiciação. Problemas Matemáticos e cotidianos que exigem Raciocínio Lógicos; Equações do 1º e 2º grau; Sistema de equações; Razão, proporção e regra de três simples e composta; Princípio Fundamental da Contagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

S01 – PROFESSOR PEB II: Educação Especial e Educação Inclusiva (conceitos, princípios e legislação); políticas públicas de inclusão escolar; atendimento educacional especializado (AEE): concepção, objetivos, organização e funcionamento; público-alvo da educação especial (pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação); adaptações curriculares e flexibilização do ensino; elaboração e aplicação do Plano de Atendimento Educacional Especializado; recursos pedagógicos acessíveis e tecnologia assistiva; comunicação alternativa e aumentativa; sistema Braille, Libras e outras formas de acessibilidade; práticas pedagógicas inclusivas; avaliação da aprendizagem na perspectiva inclusiva; desenvolvimento e aprendizagem de alunos com necessidades educacionais específicas; transtornos e deficiências (intelectual, física, visual, auditiva, múltipla e transtornos do espectro autista); trabalho colaborativo entre professor do AEE e professor da sala comum; articulação escola-família e equipe multiprofissional; organização do espaço e do tempo



no AEE; estratégias de ensino individualizado; formação docente e práticas reflexivas; dificuldades de aprendizagem e inclusão escolar; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Lei nº 9.394/96 (LDB); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90) e ECA DIGITAL (Lei nº 15.211/2025).

Fundamentos da Educação: História da Educação Brasileira, Tendências pedagógicas na educação., Função social da escola, Educação e cidadania, Educação inclusiva e diversidade, Educação integral e direitos humanos. **Teorias da Aprendizagem e Desenvolvimento Humano:** Principais teorias da aprendizagem, Contribuições de Jean Piaget, Lev Vygotsky, Henri Wallon e Paulo Freire para a educação, Desenvolvimento cognitivo, afetivo e social, Processos de ensino e aprendizagem. **Planejamento e Organização do Trabalho Pedagógico:** Planejamento educacional, Projeto Político-Pedagógico (PPP), Plano de ensino e plano de aula, Currículo escolar, Organização do trabalho pedagógico, Interdisciplinaridade e contextualização do ensino. **Avaliação da Aprendizagem:** Conceitos e funções da avaliação, Avaliação diagnóstica, formativa e somativa, Instrumentos e critérios de avaliação, Recuperação da aprendizagem, Avaliação institucional. **Gestão Escolar e Gestão Democrática:** Gestão democrática da educação, Participação da comunidade escolar, Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres e Grêmio Estudantil, Liderança e trabalho em equipe, Clima e cultura organizacional na escola. **Inclusão e Diversidade:** Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Acessibilidade e adaptações curriculares, Educação para as relações étnico-raciais, Diversidade cultural, social e de gênero, Combate à discriminação e ao preconceito. **Tecnologias na Educação:** Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs), Recursos tecnológicos aplicados ao ensino, Ensino híbrido, Cultura digital e práticas pedagógicas.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Constituição Federal, Educação na Constituição Federal de 1988, Direitos e garantias fundamentais relacionados à educação, Competências dos entes federativos na educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB):** Lei nº 9.394/1996, Princípios e fins da educação nacional, Organização da educação básica, Gestão democrática, Formação dos profissionais da educação. **Plano Nacional de Educação (PNE):** Metas e estratégias do Plano Nacional de Educação, Monitoramento e avaliação das metas educacionais. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):** Lei nº 8.069/1990, Direitos fundamentais da criança e do adolescente, Direito à educação, Deveres da família, da escola e do Estado. **Legislação da Educação Inclusiva:** Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão, Política Nacional de Educação Especial, Direitos da pessoa com deficiência na educação. **Ética e Legislação Profissional:** Ética profissional no ambiente escolar, Direitos e deveres dos profissionais da educação, Responsabilidade civil, administrativa e ética do servidor público.